



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação	
Nº. 036/2019		DESP: 1527 DOT: 09.0515.4510222.062.3.3.90.30.24.00.00 F.R: 0	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.			
Data: 09/12/2019			
Objeto: Aquisição de 21,5 M ³ de Concreto Usinado FCK 20.0 mpa, para fazer o piso do Parque Infantil (Playground) que será instalado na Praça Matriz do município.			
Previsão legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Fornecedor: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA			
CNPJ: 06.291.846/0010-03			
Endereço: Avenida Marginal, nº 2777, Bairro: Pq. Industrial Zona Norte.			
Cidade: Apucarana, estado do Paraná, CEP: 86.800-970.			
Resumo do objetivo: Aquisição de 21,5 M ³ de Concreto Usinado FCK 20.0 mpa, para fazer o piso do Parque Infantil (Playground) que será instalado na Praça Matriz do município.		Quantidade: 21,5 M ³ Valor Unitário: R\$ 283,00 (Duzentos e oitenta e três reais). Valor Total: R\$ 6.084,50 (Seis mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado a melhor proposta entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 09/12/2019 Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 09/12/2019 Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 09/12/2019 Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal	